



SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	06
Secretaria Municipal de Saúde	07
Atos Oficiais – Câmara Municipal	07
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	08

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 5.623, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 8º do Decreto nº 5.396, de 2 de janeiro de 2023 que “Dispõe sobre o procedimento para a execução orçamentária e financeira das programações decorrentes de emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária e dá outras providências”, e aprova o Cronograma de Repasses – Emendas Impositivas 2024.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso I, alínea “I”, e o art. 95, inc. VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, Considerando o Processo Administrativo Digital nº 35.872, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 5.396, de 2 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Executivo Municipal aprovará anualmente, através de Decreto, o Cronograma de Repasses – Emendas Impositivas de cada exercício.”

Art. 2º Fica aprovado o Cronograma de Repasses – Emendas Impositivas 2024, na forma do Anexo Único que paramenta este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 30 de novembro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 5.623/2023)

Cronograma de Repasse – Emendas Impositivas – 2024

Data prevista	Ação	Setor responsável	Telefones
Novembro Até 30/11/23	Divulgação das Instituições à Segov e a Finanças	Câmara Municipal	3821-8455
Dezembro Até 31/12/23	Divulgação do Cronograma de Repasse da Subvenção 2024	Diretoria de Comunicação/ Convênios e Parcerias e Diretoria de RI Câmara Municipal	3822-9120 3822-9645 Vereadores
A partir (15/01/24)	Início da apresentação do plano de trabalho	Instituição requerente	Entregar no Setor de Convênios e Parcerias- Aprova Digital 3822-9645

Até (16/02/24)	Fim da apresentação do plano	Instituição requerente	Entregar no Setor de Convênios e Parcerias- Aprova Digital 3822-9645
15 dias úteis a partir da entrega do Plano de Trabalho (08/03/24)	Análise da apresentação do plano de trabalho	Setor de Convênios e Parcerias	3822-9645
10 dias úteis (22/03/24)	Análise de prestação de contas anteriores, documentação e processo	Controladoria	3822-9888
2 dias úteis a partir da entrega (26/03/24)	Envio à instituição requerente	Setor de Convênios e Parcerias	3822-9645
10 dias corridos a partir da entrega da análise do plano (08/04/24)	Correção do Plano de Trabalho e documentação	Instituição requerente	-
1 dia útil a partir da entrega (09/04/24)	Envio à Secretaria responsável	Setor de Convênios e Parcerias	3822-9645
10 dias úteis (24/04/24)	Análise técnica do plano de trabalho (com alteração do elemento de despesa, se for o caso)	Secretaria ordenador de despesas	Cultura: 3822-9892 Desenv. Social: 3822-9750 Educação: 3822-9661 Saúde: 3822-9848
5 dias úteis para conferência (02/05/24)	Conferência	Setor de Convênios e Parcerias	3822-9645
5 dias úteis (10/05/24)	Análise jurídica	Procuradoria	3822-9722
2 dias úteis (15/05/24)	Divulgação das Entidades viáveis	Secretaria de Governo	3822-9828
15/06/24	Indicação de obras viáveis ao Município	Câmara Municipal	3821-8455
5 dias úteis (23/05/24)	Elaboração do parecer e inclusão do extrato de publicação	Setor de Convênios e Parcerias	3822-9645
3 dias úteis (03/06/24)	Aprovação final e assinatura digital	Controladoria	3822-9888
3 dias úteis (07/06/24)	Análise do termo, assinatura digital	Procuradoria	3822-9722
1 dia útil (11/06/24)	Análise final	Setor de Convênios e Parcerias	3822-9645
1 dia útil (17/06/24)	Assinatura	Prefeito	3822-9828
1 dia útil (19/06/24)	Assinatura	Instituição requerente	-
5 dias úteis (27/06/24)	Inclusão no Governança e 3º Setor	Setor de Convênios e Parcerias	3822-9645
5 dias úteis (04/07/24)	Empenho	Contabilidade	3822-9651
30 dias corridos* (04/08/24)	Pagamento/ liquidação	Tesouraria	3822-9652

Obs.: As datas descritas são apenas previsões, de acordo com o último dia de entrega, pressupondo a data máxima.

* O pagamento na data especificada será possível mediante o cumprimento de todos os prazos e a disponibilidade financeira do Município.

PORTARIA Nº 4.765, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Seleção do Mascote da Biblioteca Municipal João XXIII.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 36.399, de 28 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção responsável pela análise dos documentos e propostas para escolha do Mascote da Biblioteca Municipal João XXIII, que fará parte da identidade do setor:

- I – Adão Afonso Marins;
- II – Elaine Cristina Rodrigues;
- III – Gisele Aparecida Tavares dos Santos;
- IV – Márcia Christina de Souza Oliveira Caixeta;
- V – Marli Machado Fonseca;
- VI – Ricardo Wemerson de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 30 de novembro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

DECRETO DE 4/12/2023

CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 147 e 148 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido quinquênio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Parecer 49/2023 de 20/01/2023 e a Lei 191 de 08/03/2022.

MATR	NOME	CARGO	DATA	QUINQ
2236	AGENOR PEREIRA NETO	MOTORISTA VEICULO LEVE I	24/08/2020	6º
5091	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	FISCAL SANITARIO	25/08/2020	5º
5463	ALDA MARIA DE CARVALHO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	30/01/2022	5º

5473	ANA LUCIA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACÃO BÁSICA	27/01/2021	5º
25965	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/07/2021	1º
41	ANTONIO JOAO FRANCISCO	OPERADOR DE MAQUINA I	26/07/2021	7º
2591	ANTONIO MARQUES ALVES	MOTORISTA VEICULO LEVE I	02/06/2021	6º
3166	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	OFICIAL I/SERRALHEIRO	24/08/2022	6º
503	ARLINDO LOPES DE OLIVEIRA	OFICIAL I/PEDREIRO	04/05/2021	7º
2576	ATAULFO GONCALVES DE BRITO	MOTORISTA VEICULO PESADO I	23/06/2021	6º
2350	BEATRIZ NUNES GUIMARAES	T N SUP I/CIRURGIAO DENTISTA	06/01/2021	6º
50	CARLOS ROBERTO CARDOSO	MOTORISTA VEICULO PESADO I	02/06/2021	7º
5033	CARLUCIA CAIXETA ROCHA PINHEIRO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	05/07/2020	5º
2870	CELIO DE DEUS SIMOES	T N SUP I/MEDICO-CLINICA MEDICA	01/01/2022	6º
13214	CLEIA ELVIRA MENDES BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS	28/01/2022	3º
2827	CLEIDE MARIA DUARTE DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO I	28/11/2021	6º
5459	CLELIA MENDES VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACÃO	10/09/2021	5º
4177	CLEONICE APARECIDA B SOUSA	PROFESSOR II - MOD/AULA 50 MIN	13/10/2020	6º
5092	DEUZINHA PEREIRA GERMANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	06/09/2020	5º
5480	ELENA MARIA BABILONIA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACÃO BÁSICA	28/01/2022	5º

2355	ELVANO DIAS DA SILVA	T N SUP I/CIRURGIAO DENTISTA	06/01/2021	6º
6279	EUNICE MARIA RODRIGUES MENDONÇA	SUPERVISOR EDUCACIONAL I	24/01/2023	6º
5476	FATIMA HELENA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	28/01/2022	5º
5775	FERNANDO LUIZ ASSIS LIMA	PROFESSOR II - MOD/AULA 50 MIN	04/10/2020	6º
7252	GERMANO ARLINDO DE ALMEIDA	INSTRUTOR GRAFICO	15/10/2020	4º
5449	GILDETE MARILDA MENDES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	27/12/2021	5º
5493	GLAUCIA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	28/01/2022	5º
2141	GLICERIO VITORINO DE ABREU	OFICIAL I/PEDREIRO	24/06/2020	6º
1299	HELY JOSE ROCHA	SERVENTE DE OBRAS	23/08/2022	7º
6305	IVONE DE FATIMA MENDES GOMES	PROFESSOR II - MOD/AULA 50 MIN	30/08/2020	5º
1350	IZALTINO ROSA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS SANITÁRIO	13/10/2022	7º
891	JOAO GONCALVES DA SILVA	OFICIAL I/CARPINTEIRO	28/03/2022	7º
6757	JOAQUIM VIEIRA VALADAO	PROFESSOR II - MOD/AULA 50 MIN	25/01/2022	5º
2539	JOSE CAIXETA DA CUNHA	SERVENTE DE OBRAS	30/04/2021	6º
1352	JOSE EUSTAQUIO DE MORAIS	SERVENTE DE OBRAS	22/09/2022	7º
522	JOSE MAURO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS	23/08/2021	7º
70	JOSE ORLANDO DE LIMA	SERVENTE DE OBRAS	01/06/2020	7º

2735	JOSE PEREIRA DE ANDRADE	SERVENTE DE OBRAS	08/09/2021	6º
2680	JOSE ROBERTO DOS ANJOS	MOTORISTA VEICULO PESADO I	24/07/2021	6º
2148	JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA	T N SUP I/PSICOLOGO CLINICO	10/07/2020	6º
2345	LAZARO ROCHA DOS SANTOS	OFICIAL I/SOLDADOR	03/01/2021	6º
5437	LEILA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	28/03/2021	5º
5440	LUCIA HELENA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	28/01/2022	5º
6306	LUCIENE DA SILVA BRUM	PROFESSOR II - MOD/AULA 50 MIN	08/03/2022	5º
5457	LUCIMAR APARECIDA SANTOS MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2021	5º
5063	LUIZ PAULO DA COSTA	SERVENTE DE OBRAS	30/07/2020	5º
5439	LUZIA NEIDE PEREIRA DUARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	28/01/2022	5º
8241	MAGDA BRAGA DOS SANTOS	PROFESSOR II - MOD/AULA 50 MIN	27/01/2022	4º
26106	MAGDA MARIA FONSECA BRAGA	MOTORISTA VEICULO PESADO I	01/10/2021	1º
1275	MARCELO FERREIRA RODRIGUES	T N SUP II/ARQUITETO	23/07/2021	7º
615	MARCIA HELENA AMANCIO	SUPERVISOR EDUCACIONAL II	22/06/2021	7º
18669	MARCIA HELENA BARBOSA	T N SUP I/ASSISTENTE SOCIAL	29/05/2021	2º
18530	MARIA ABADIA BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	14/02/2021	2º
5041	MARIA ALICE DE SIQUEIRA	T N SUP I/BIBLIOTECARIA	25/07/2020	5º

2747	MARIA APARECIDA SILVA	GARI	15/09/2021	6°
5243	MARIA DAS GRACAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	30/04/2021	5°
7119	MARIA DE LOURDES CAMPOS LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS	09/06/2020	4°
2443	MARIA DE LOURDES VINHAL	PROFESSOR II - MOD/AULA 50 MIN	24/01/2021	6°
3182	MARIA ELISENE SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/03/2022	6°
5067	MARIA INES DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	03/08/2020	5°
2357	MARIA JOSE BRAZ	T N SUP I/CIRURGIAO DENTISTA	06/01/2021	6°
5175	MARIA JOSE SILVERIO NOGUEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25/01/2021	5°
5447	MARIA LUCIA DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	22/05/2021	6°
5302	MARIA MARTA RODRIGUES	GARI	29/06/2021	5°
2778	MARIA ROSANGELA MARINHEIRO	GARI	23/09/2021	6°
5444	MARLI ALVES DA MOTA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	19/09/2021	7°
8543	MARLUCIA CORREA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	09/04/2022	4°
5456	MEIRE CRISTINA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04/06/2021	5°
4867	MIRIAN PIAO BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	20/08/2020	6°
5241	MONICA MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	30/04/2021	5°
8106	NAIR NUNES GONCALVES	T N SUP I/ENFERMEIRO	05/12/2021	4°

2548	NELITA PAINS NOGUEIRA	T N SUP I/CIRURGIAO DENTISTA	24/04/2021	6°
17994	QUESSIA HERACLITA FERREIRA	T N SUP I/ENFERMEIRO	05/09/2020	2°
2959	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	26/01/2022	6°
299	SEBASTIAO DOS REIS OLIVEIRA	SERVENTE DE OBRAS	03/05/2021	7°
2562	SEBASTIAO GONCALVES DE MAGALHAES	RONDANTE	08/05/2021	6°
5180	SILESIA PINHEIRO DE ARVELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25/01/2021	5°
5429	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/11/2022	6°
2720	SIMONE DE MORAIS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	26/08/2021	6°
5445	SIMONE FERREIRA AMARAL SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/06/2020	5°
2931	SIMONE MORAIS SALES	T N SUP I/MEDICO-ENDOCRINOLOGISTA	26/01/2022	6°
8687	SIRLANE DAS GRACAS DE AMORIM ROSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12/07/2022	4°
5438	SONIA MARIA MOREIRA PORTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01/06/2020	5°
20093	TERESA CRISTINA MACIEL DE QUEIROZ	T N SUP I/ADMINISTRADOR DE EMPRESA	23/07/2021	7°
2386	VALMIR DA ROCHA	JARDINEIRO	30/01/2021	6°
3146	VALMIRA GOMES SOARES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	03/08/2022	5°
7085	VANIA DE FATIMA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS	27/05/2020	4°
2486	VENERALDO LUIZ MOREIRA	OFICIAL I/PEDREIRO	07/04/2021	6°

5059	VERA LUCIA DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	16/08/2020	5º
4200	WILSON SALGADO JUNIOR	T N SUP I/MEDICO-PEDIATRA	24/01/2021	5º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas acima descritas.

Art. 3º Torna sem efeito os decretos publicados no período de 27/05/2020 a 31/12/2021, conforme Lei 173 de 27/05/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 4 de dezembro de 2023.

LUIS EDUARDO FALCAO FERREIRA
Prefeito Municipal

SERVIDORES EXONERADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO EM NOVEMBRO/2023

MATR	NOME	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO
32114	AMANDA KARINA SOARES GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS	30/11/2023
32049	FERNANDA KELLER PORTO	AUXILIAR DE SERVICOS	11/11/2023
31546	LOHANNE CAROLINA MARTINS SILVA	T N SUP I/FISIOTERAPEUTA	13/11/2023
32053	LUCINDA MARIA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/11/2023
33495	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS	30/11/2023

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 012/2022, convoca para o cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO I do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 10/10/2022 o (a) candidato(a): DANILO DE LIMA CARDOSO – classificado(a) em 50º lugar na lista geral. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 08/2023, convoca para o cargo de COVEIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 10/11/2023 o (a) candidato(a): ADAIR JOSE DE SOUSA – classificado(a) em 5º lugar na lista geral. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 08/2023, convoca para o cargo de COVEIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 10/11/2023 o (a) candidato(a): OZAR PERES – classificado(a) em 6º lugar na lista geral. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 08/2023, convoca para o cargo de JARDINEIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 10/11/2023 o (a) candidato(a): GERALDO ROMAO DA SILVA – classificado(a) em 5º lugar na lista geral. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal.

Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 08/2023, convoca para o cargo de TNSI/MEDICO HEMATOLOGISTA, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 10/11/2023 o (a) candidato(a): MONIQUE DANIELLE MAGALHAES – classificado(a) em 1º lugar na lista geral. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 07/2022, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 20/05/2022 o (a) candidato(a): EDINALDO CESAR DE OLIVEIRA – classificado(a) em 202º lugar na lista geral. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 07/2022, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 20/05/2022 o (a) candidato(a): KELIA CRISTINA DE CARVALHO – classificado(a) em 204º lugar na lista geral. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 06/2023, convoca para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 09/08/2023 o (a) candidato(a): KELLY MARIA PEREIRA DE CARVALHO – classificado(a) em 9º lugar na lista geral. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 06/2023, convoca para o cargo de TNSI/ ENFERMEIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 31/08/2023 o (a) candidato(a): VANI DE FATIMA MALAQUIAS – classificado(a) em 6º lugar na lista geral. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 06/2023, convoca para o cargo de TNSI/ ASSISTENTE SOCIAL, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 09/08/2023 o (a) candidato(a): MARIVONE MARTINS FONSECA – classificado(a) em 10º lugar na lista geral. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 05/2022, convoca para o cargo de TNSI/ MEDICO PNEUMOLOGISTA, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 13/04/2022 o (a) candidato(a): ANA CECILIA CARDOSO DE SOUSA – classificado(a) em 1º lugar na lista geral. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público os preços das Atas de Registro de Preços nº 57/2023 e 58/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica e concreto

betuminoso usinado a quente (cbuq), encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 01 de dezembro de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023 – PROCESSO Nº 301/2023 - Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, para assessoria destinada aos agentes culturais, como proponentes para capacitação na elaboração e envio das propostas nos editais da LPG – LEI PAULO GUSTAVO, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133 de 2021, com o valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais). Patos de Minas, 01 de dezembro de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos. Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público os preços das Atas de Registro de Preços nº 186/2023, 187/2023, 188/2023, 189/2023, 190/2023, 191/2023 e 192/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2023 cujo objeto é o registro de preços para aquisições parceladas de materiais permanentes que serão destinados a estruturação das unidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 01 de dezembro de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023 - PROCESSO Nº 302/2023. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa OFICINA PATOS MAQUINAS LTDA para Contratação de mão de obra para manutenção de motopoda HP 75, de patrimônio 84750, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Patos de Minas, 30 de novembro de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

EDITAL PARA OBTENÇÃO DE BRINDES E VÍDEO PARA O PROGRAMA PATOS PREMIA – MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG

O Município de Patos de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, torna público EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES E VÍDEO PARA O PROGRAMA PATOS PREMIA aos interessados em ter sua logomarca divulgada nas ações do programa tributário municipal.

1 – DO PROGRAMA

Patos Premia é um programa tributário municipal que premia os participantes ganhadores de seus sorteios. Objetiva principalmente o estímulo à exigência de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelos cidadãos, a valorização dos contribuintes regulares com os tributos municipais e a divulgação de ações de educação fiscal junto à sociedade. Regulamentação disposta na Lei Complementar n.º 671/2022, Decreto n.º 5.461/2023 e alterações. Transparência do programa constante no sítio “patospremia.com.br”.

2 – ITENS A SEREM DOADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor - R\$
1	Vídeo até 3 minutos	1	5.000,00
2	Bola vinil 23 cm	400	2.000,00
3	Caneta azul	1.000	1.000,00
4	Chaveiro abridor de garrafa	500	1.000,00
5	Squeeze 500 ml	200	1.000,00
6	Lixocar	2.000	1.000,00

Os doadores dos itens terão sua logomarca divulgada nos brindes personalizados e vídeo patrocinados, juntamente com a logomarca do programa Patos Premia.

Os itens a serem doados deverão ter a aprovação da peça piloto, pelos membros do Comitê Gestor do Programa - CGP, anteriormente às suas confecções, podendo o referido comitê.

O vídeo a ser doado ao Município deverá ser de até 3 (três) minutos, cujo enredo será fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e abrangerá o tema Educação Fiscal e Programa Patos Premia. A arte do vídeo deverá ser aprovada, anteriormente à sua entrega definitiva ao Município, pela Diretoria de Comunicação Municipal.

O município poderá solicitar adequações ou recorrer a proposição apresentada dos itens, desde que fundamentado.

3 – CONDIÇÕES PARA DOAÇÃO

O interessado em doar brindes personalizados e vídeo ao Município de Patos de Minas, para desenvolvimento de ações do Patos Premia, deverão enviar no e-mail do “patospremia@patosdeminas.mg.gov.br”, no período de 5/12/2023 a 22/12/2023:

2.1 – Termo de Doação, em anexo;

2.2 – CNPJ do interessado patrocinador;

2.3 – Contrato Social ou equivalente, que comprove o representante do patrocinador;

2.4 – Documento pessoal do representante do patrocinador

Poderá o interessado doar um ou mais item descrito no item 2, deste edital. Havendo mais de um interessado na doação do mesmo item ou ausência de proposta para determinado item, o Comitê Gestor do Programa - CGP, poderá solicitar, via resposta ao e-mail, a alteração da proposta de doação.

4 – TRANSPARÊNCIA

As doações constarão no sítio “patospremia.com.br” e serão publicadas no Diário Oficial do Município. A entrega dos brindes aos ganhadores das ações do Programa, poderá ser comprovada, por imagens, no referido sítio do programa. Alterações que ser fizerem necessárias neste edital, serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio do programa “patospremia.com.br”.

5 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser enviados no e-mail “patospremia@patosdeminas.mg.gov.br”.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O município de Patos de Minas se reserva no direito de divulgar as logomarcas dos patrocinadores, sem que isso implique qualquer direito à remuneração ou indenização.

Outras doações de brindes poderão ocorrer para o programa Patos Premia, devendo a doação ser formalizada através do e-mail “patospremia@patosdeminas.mg.gov.br”, nos moldes deste edital, as quais serão publicadas Diário Oficial do Município e no sítio do programa “patospremia.com.br”.

Interessados em firmar parcerias diversas com o Município de Patos de Minas, para desenvolvimento de ações do Programa Patos Premia, poderão procurar o Comitê Gestor do Programa - CGP, para celebração de Termo de Cooperação ou similar.

Patos de Minas, 1º de dezembro de 2023.

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Anexo I TERMO DE DOAÇÃO

Doamos ao Município de Patos de Minas, sem implicação de qualquer direito a remuneração e indenização, o (s) item (ns), _____, para

desenvolvimento de ações do programa tributário Patos Premia.

Nome do Doador: _____

Assinatura do Representante do Doador: _____

Patos de Minas, ____/____/____

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC
nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00015 de 16 de Novembro de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
José Wilson Borges	804.786.706-72	4959/00225/2023
José Wilson Borges	804.786.706-72	4959/00226/2023
José Wilson Borges	804.786.706-72	4959/00227/2023
Juvenal Pereira de Lima	043.151.116-00	4959/00221/2023
Juvenal Pereira de Lima	043.151.116-00	4959/00222/2023
Lúcia Fernandes Teixeira	050.129.446-58	4959/00223/2023
Lúcia Fernandes Teixeira	050.129.446-58	4959/00224/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 20/11/2023
Data de desafixação: 04/12/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00016, de 20 de novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Laudelino Pereira	138.806.756-00	4959/00115/2023
Laudelino Pereira	138.806.756-00	4959/00116/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 23/11/2023
Data de desafixação: 07/12/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016 de 28 de Novembro de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Construtora e Incorporadora Fortaleza Ltda.	10.628.511/0001-06	4959/00215/2023
Construtora e Incorporadora Fortaleza Ltda.	10.628.511/0001-06	4959/00216/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 30/11/2023
Data de desafixação: 14/12/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 256/2022, referente ao pregão eletrônico nº 100/2022 cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 30 de novembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO// CONTRATO: nº 181/2023, Contratada: UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto: aquisição de mobiliários em MDF para utilização em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos de Minas. Valor: R\$ 100.637,552 (cem mil e seiscentos e trinta e sete reais e quinhentos e cinquenta e dois milésimos de centavos). Pregão Eletrônico Nº 95/2023. Data de Assinatura: 01/12/2023. Vigência: 30/11/2024. Patos de Minas, 01 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO // TERMO DE APOSTILAMENTO: 01º APOSTILAMENTO Contrato 33/2021 (Inexigibilidade por Credenciamento 08/2021). Contratado: CLINICA DO RIM DO ALTO PARANAIBA LTDA. Objeto: retificação do erro material no número do termo aditivo assinado em 06/11/2023, alterando o número do termo de "TERCEIRO" para "QUARTO". Data de assinatura: 30/11/2023. Patos de Minas, 01 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

PORTARIA Nº 1838, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

GLADSTON GABRIEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo item I, alínea j, do artigo 17, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ROBERTO VITAL DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Luiz Borges Júnior, a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Ao ocupante do cargo será concedida gratificação de 7% (sete por cento), sobre seu vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 1º de dezembro de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 Objeto: Contratação de revenda autorizada Adobe com especialização em Governo para fornecimento de uma licença de uso do software Adobe Creative Cloud (solução completa), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Abertura: Dia 15/12/2023. Horário: 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Edital: www.camarapatos.mg.gov.br. Licitações. Informações: (34)30301125 ou licita@camarapatos.mg.gov.br. Patos de Minas, 1 de dezembro de 2023. Gladston Gabriel da Silva. Presidente da Câmara Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas

Ata da 297ª (ducentésima nonagésima sétima) reunião, ordinária, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas (Condepahe). Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16 (dezesseis) horas, de forma presencial, aconteceu reunião ordinária deste Conselho com a presença dos seguintes membros: Poder Público: a) Efetivos: Alessander Freitas do Amaral, historiador e Diretor de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (Dimep) e Rogério Maximo da Silva, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel). Suplente do poder público efetivado: Thiago Fernandes Silva, historiador, representante da Secretaria Municipal de Educação (Semed). Sociedade Civil: a) Nice Garcia Morais Flor, arquiteta e urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Patos de Minas (CAU). Suplente da sociedade civil efetivado a) Breno Pereira da Fonseca Palhares, empresário, representante do setor de gastronomia de Patos de Minas (CAU). Alessander, historiador da Dimep, participou da reunião para apoio técnico ao Conselho. A reunião foi comunicada aos conselheiros por meio eletrônico: aplicativo WhatsApp. Como presidente, Alessander assumiu a condução e, em forma regimental, apurou e validou o quórum. Em seguida, abriu os trabalhos, dando boas vindas a todos e apresentando a pauta do dia, a saber: 1) Sugestão da Dimep para o Plano de Aplicação do Fundo 2024. Relator – Alessander. 2) Aprovação de aditivo referente à obra de restauração do Cruzeiro da Praça Dom Eduardo. Relator - Alessander. Tema 1. Antes de entrar no primeiro assunto, Alessander informou aos conselheiros o trabalho que vem sendo realizado pela Dimep, por meio do Arquiteto Alex de Castro, na elaboração de projeto para a restauração da Cadeia. O respectivo projeto foi submetido à plataforma Sementes, e o será também ao FUNEMP, com intuito de viabilizar recurso para sua restauração. Ambas plataformas são vinculadas ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). O Prefeito Falcão e a deputada Ludmila Falcão abriram campo, fazendo uma gestão política junto à Secretaria de Estado da Cultura e o MPMG, para orientações e encaminhamentos. Na sequência, Alessander apresentou o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural (Fumpac) 2024, como sugestão da Dimep, face aos problemas e necessidades diagnosticadas pela equipe técnica no curso de 2023.

Nº	Bem Patrimonial	Investimento (R\$)	Objetivo	Situação atual
1	Casa de Câmara e Cadeia	100.000,00	Restauração.	Atualização de planilhas
2	Igreja Matriz de Santana	100.000,00	Restauração.	Em obras
3	3º Festival do Patrimônio Cultural de Patos de Minas	50.000,00	Difusão do patrimônio cultural	2º Festival concluído com sucesso

4	Aquisição de Scanner ADOC-PM	10.000,00	Digitalização acervo documental	Acervo físico
5	Computador Multimídia para produção gráfica e artística	15.000,00	Trabalhos desenvolvidos arquivo e museu	
6	Educação Patrimonial (ônibus)	30.000,00	Visita a Exposição Patos de Minas: fragmentos da história	Em exposição.
7	Imaterial – Congadas / Matriz africana (10 grupos)	100.000,00	Aquisição de indumentária, instrumentos musicais e alimentos para a festa.	Grupos em atividade
8	Imaterial - Folias de Reis (Associação)	10.000,00	Realização do Congresso Diocesano	Grupo em atividade
9	Acervo de bens tridimensionais do Museu: conservação preventiva / curativa e seleção de bens relevantes a restaurar.	50.000,00	Limpeza, higienização, descupinização e acondicionamento provisório de aproximadamente 2.000 peças/objetos	Parte do acervo tridimensional do Museu encontra-se precário e em fase de deterioração por ação de cupins.
10	Acervo do Arquivo Documental da Cidade de Patos de Minas – adocpm (Arquivo Geral e Dimep): integração, organização, restauração e acessibilidade dos documentos à comunidade em geral.	50.000,00	Acervo Geral: seleção do material histórico de interesse de preservação e higienização de livros e documentos; Acervo Geral e Museu: organização dos quadros de arranjo dos fundos dos documentos e viabilizar material e equipamento ao trabalho	Precariedade, desorganização e deterioração. Acondicionamento de forma inadequada e insuficiente para atendimento ao público.
11	Gráfica impressão material ADOC e folders museus	6.000,00	Difusão do patrimônio cultural	
12	Notebook	8.000,00	Atividades de educação patrimonial	
13	3º Festival de Viola	12.000,00	Difusão do patrimônio cultural	
14	Igreja Nossa Senhora das Dores - Areado	75.000,00	Restauração.	
15	Editais de Pesquisa	55.000,00	Formação de acervo de livros	1º edital em andamento
16	Concurso escolar	11.000,00	Educação patrimonial	1º concurso em andamento

17	Revitalização de monumentos	50.000,00		
TOTAL		732.000,00	-	-

Alessander salientou que o valor de investimento previsto é maior do que a receita esperada para o ano vindouro. No entanto, por se tratar de demandas reais, listou todas as necessidades na expectativa de conseguir viabilizá-las, ainda que seja em outras fontes. A conselheira Nice sugeriu que fosse aportado um recurso do Fundo para a revitalização dos monumentos da cidade, ressaltando que muitos deles apresentam estado de degradação acentuado. Após experiências e conhecimentos compartilhados no grupo sobre valores, chegaram a um montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Posto isso, o Plano de Aplicação do Fundo 2024 foi aprovado pelos conselheiros. Tema 2. Quanto à obra de restauração do Cruzeiro da Praça Dom Eduardo, Alessander atestou que o arquiteto Alex está acompanhando de perto a execução da obra. Informou que a empresa que está executando solicitou aditivos, baseada em itens não previstos na planilha orçamentária inicial, que foram analisados e aprovados pelo Alex. Ao todo, o montante soma: R\$68.958,22 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). Após ouvirem as explicações técnicas e checar os serviços e valores pleiteados, o conselho aprovou a medida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Alessander Freitas do Amaral, diretor da Dimpe e presidente do Conselho, que dirigiu os trabalhos, e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Alessander Freitas do Amaral
Rogério Mexicano da Silva
Thiago Fernandes Silva
Nice Garcia Moraes Flor
Breno Pereira da Fonseca Palhares

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata 412 (quatrocentésima décima segunda) - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Patos de Minas, realizada no 22 de novembro de dois mil e vinte e três às 12:30 horas na Sede do Conselho, localizada na Rua Cinco de Maio, 129 – Antonio Caixeta. Participam da reunião os Senhores Conselheiros Elizete Mundim Carneiro no exercício da Presidência, Franciele Aparecida Ferreira de Sousa, Gilber Reginaldo da Mota, Eduardo Eugênio Ferreira, Valéria de Araujo Torres, Márcia Ávila Moraes, Mônica Porto Silveira, Sirlania de Fátima Barbosa e Carvalho Matos. Justificou a ausência a Conselheira Fabiana de Sant'Anna Miranda Eguchi. A reunião conta também com a presença de representantes de entidades inscritas no Conselho, Conselheiros Tutelares (Titulares e Suplentes) eleitos para o próximo mandato, Cristiane Romão M. dos Reis, Carolina Cambraia, Consultora, Jorgiane Suelen de Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Doutora Thais Torres de Rabelo Gonçalves, Promotora e com as representantes da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Cristina Teixeira da Cunha e Castro e Maria Aparecida Maciel. A sessão plenária conta com a seguinte pauta: 1. Apreciação da ata de número 411 (quatrocentésima décima primeira); 2. Resposta do Controlador Moisés-Ávila quanto ao questionamento feito no Ofício nr.16/2023; 3. Prestação de contas do FIA – período de dezembro/2022 a outubro/2023; 4. Apreciação da Minuta do Plano de Ação e Aplicação 2024; 5. Termo Aditivo; 6. Edital de Chancela; 7. Inscrição da entidade Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas – PEMSE; 8. Ratificar a indicação das Conselheiras Eliane Alves Silva (Titular) e Valéria de Araujo Torres (Suplente) para representarem o Conselho no Plano Municipal pela Primeira Infância; 9. Diplomação dos Conselheiros Tutelares. Iniciando a reunião, Elizete agradece a presença dos participantes, em seguida, Gilber passa à resposta de Moisés quanto à questão da paridade na formação das Comissões de Seleção e Monitoramento, sendo sugerido que o Conselho busque representantes da Sociedade Civil que tenham conhecimentos que viabilizem a análise de forma técnica. Valéria diz que a sugestão é pertinente e Gilber também concorda. Neste momento, Carolina menciona a necessidade de recompor a Comissão de Seleção, caso seja feito novo Edital, garantindo assim a paridade, não sendo necessário alterar o Regimento Interno neste momento, vez que a cada Edital, nova Comissão deve ser formada. Ela concorda com a sugestão de Moisés e diz que nomes podem ser sugeridos por Jorgiane e entidades e Sirlania sugere que representantes das Universidades sejam chamados para comporem a Comissão. Prosseguindo com a pauta, Franciele passa à leitura da prestação de contas do FIA que é aprovada. Cristiane então pede a palavra e relata que continuou a captar recursos para o FIA, mesmo sem receber os dois últimos meses, por isso, precisa de posição do Conselho quanto a continuar ou não trabalhando. Mediante o questionamento, Elizete informa que precisa verificar com Elisângela, pois a APAE era o local em que Cristiane estava lotada e entidade responsável por repassar o pagamento. Valéria pondera que findo o contrato, termina o trabalho. Prosseguindo, Elizete passa à inscrição da PEMSE no Conselho e Mônica realiza a leitura de ofício enviado pela entidade no qual informam sobre a contratação da Assistente Social para a Equipe Técnica, sendo anexado o comprovante conforme carteira de trabalho. Após isso, o Conselho aprova a inscrição da entidade no Conselho. Depois Elizete informa os nomes das Conselheiras indicadas para representarem o Conselho para a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal pela

Primeira Infância que são Eliane Alves Silva (Titular) e Valéria de Araujo Torres (Suplente), sendo ratificados pela plenária. Em seguida a Presidente passa ao Plano de Ação e Aplicação para o próximo ano e Valéria menciona que a Comissão retirou as ações atendidas e houve alteração dos percentuais disponíveis para chamamento público, em que houve maior demanda. Quanto ao pagamento de capacitações, Carolina ressalta a necessidade desta ação, inclusive para os Conselheiros Tutelares, e mediante as dúvidas, Franciele passa à leitura do documento. Relativo à questão de realização de capacitações on-line para os Conselheiros Tutelares, Carolina pondera que tem notado que não resolve, que precisam participar e realizar estudos de caso, entre outras ações pertinentes, nota ainda que não há fluxo de atendimento. Lembra que não houve capacitação quanto à Lei Henry Borel, por isso, é preciso haver estudo sobre questões práticas e menciona a questão do abuso institucional, sendo que durante o atendimento, ao invés de cuidar, ocorre a revitimização da criança ou do adolescente vítimas de abusos. Carolina diz que atendeu município em que a vítima precisou contar oito vezes o que ocorreu, por isso, percebe a necessidade urgente de estabelecer um fluxograma. Segundo ela, nota o despreparo dos Conselheiros Tutelares para realizar os atendimentos, por isso, é preciso que o CMDCA organize capacitações, pois o Estatuto da Criança e do Adolescente é categórico quanto à necessidade de formação continuada e isso deve ocorrer de forma presencial e prática. Em seguida, Franciele volta e finaliza a leitura do documento; Carolina menciona a necessidade de registro das ações planejadas e ações realizadas e Franciele que na próxima reunião apresenta o que foi realizado, sendo o documento aprovado. Voltando à questão do pagamento do Captador pelo FIA, Carolina informa que não se pode dispensar recursos do Fundo para isso, com exceção da chancela de projetos. Neste momento, Elizete diz que realizou reunião com a Procuradoria quanto à Lei que aprovou a realização de chancela, para ver o que é preciso fazer para regulamentar, sendo que Moisés achou prudente fazer esse ano para que as entidades acessem mais recursos. Quanto à necessidade de capacitação, ela explica que elaborou Termo Aditivo para que Carolina possa realizar e enviou o documento à Procuradoria para análise da legalidade, assim que houver resposta informa a todos. Ela diz que é preciso fazer Edital, que na lei está definido que precisa ficar publicado trinta dias, contudo, se o Conselho aprovar a publicação em menos tempo, pode ser feito, porém, o recurso só entra no próximo ano. Neste momento, Carolina ressalta que agora é lei, que o questionamento que existia era de que o Conanda não podia legislar, o que foi resolvido, que o tempo é curto, mas a proposta é que o Conselho agilize ao máximo para fazer e pegar o exercício fiscal neste ano, pois há grande número de empresas que fazem destinação em dezembro. Entretanto, a lei precisa ser regulamentada no município, mas como o Conselho tem poderes para gerir o Fundo, é possível fazer por meio de Decreto e que, provavelmente ano que vem haverá adequações na lei, principalmente quanto ao rito da chancela. Então, primeiro precisa do Decreto, depois de Resolução do Conselho, por isso, como há justificativa, a ideia é constar em ata que todos concordam com a chancela e a partir disso, fica autorizado fazer a Resolução. Segundo ela, auxiliará no modelo de Decreto e Resolução Editalícia, explicou ainda que na chancela o destinador define quem recebe os recursos, o que fomenta a destinação para o Fundo. Carolina pondera que alguns pontos devem ser deliberados: percentual que ficará no Fundo quando da chancela, que sempre haverá dois Editais, um para chancela e outro de chamamento do recurso que está na conta do Fundo; que é preciso fomentar a questão do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA; o Plano de Ação e Aplicação utilizado na chancela, é o deste ano; que o Certificado autorizando a captação terá duração de dois anos e poderá ser renovado por mais dois; as prioridades que prevalecem no Edital são as que estão no Diagnóstico atual que ao serem sanadas podem ser atualizadas no plano de trabalho. Ela ressalta a necessidade da urgência da elaboração do Edital para que as entidades possam buscar os possíveis doadores e sugere que cada entidade faça apenas um projeto para não perder o exercício e que os Certificados de Captação precisam ser repassados até dia vinte e nove de dezembro. Gilber relata que na entidade Esperança Azul, desenvolvem quatro projetos e questiona quanto à quantidade de Eixos que podem ser abordados, sendo que Carolina menciona que o Conselho pode definir que o Projeto pode abordar dois Eixos e que a ideia de Moisés é fazer Termo Aditivo aos já vigentes. Sirlania então questiona quanto à possibilidade de prorrogação dos projetos aprovados no início do ano e Carolina lembra que o projeto deve ter duração de no máximo três anos e Gilber relata que no caso do Autismo a Musicoterapia e a Alfabetização são prioridades, por isso, gostaria de unir tais Eixos em um único projeto e Sirlania concorda com ele quanto à integração. Carolina pondera que é preciso que fique bem claro de que a entidade vai cumprir cada uma das metas e ressalta que os projetos devem ser exequíveis com os recursos humanos e a estrutura física, pois a chancela não é apenas o dinheiro, pois o investidor social quer retorno do dinheiro investido. Lembra ainda que a conta corrente será outra e Mônica menciona a dificuldade enfrentada para isso junto aos bancos públicos. Quanto à participação na chancela, Carolina diz que caso a entidade não queira participar da chancela, não há problema. Relativo à Captadora, ela informa que o pagamento pode ser colocado no projeto, pois nas Resoluções do Conanda é previsto que pode receber até dez por cento do valor captado, que Belo Horizonte nunca deixou de fazer chancela e conseguiu mais de quarenta e sete milhões. Neste momento, Valéria diz que não há representantes de todas as entidades, pondera sobre a questão do investidor social destinar recursos para as entidades mais conhecidas e com mais experiência e questiona a sobre percepção deles sobre as entidades que estarão se apresentando. Segundo Valéria, neste momento, a chancela se apresenta como um tesouro para muitos, mas precisam pensar na parte prática, porque hoje são três entidades extremamente conhecidas, mas é preciso pensar em todas; todo auxílio é maravilhoso, mas questiona se todas as

entidades têm igual capacidade para fazer e pede para que todos reflitam se não agem de forma precipitada, de forma a prejudicar alguma. Valéria menciona que, se tudo der certo, o Certificado virá apenas no final do ano. Elizete então pondera que as entidades foram convidadas a participar desta reunião e Carolina diz que é preciso enfrentar nova realidade e pensar que o modelo atual de entidades é o americano, e que é preciso se adequarem. Ressalta ainda que a captação será questão de concorrência, por isso, há o Edital de Chamamento para as entidades que não queiram participar da chancela. Novamente, Valéria pondera que precisam pensar em todas as entidades e que é preciso haver preparo. Carolina diz que a chancela é para quem tem condições, quem está disposto e que podem, inclusive, colocar o pagamento do Captador de Recursos, com carteira assinada ou contratação de pessoa jurídica, além de possibilitar também o pagamento do Gestor, garantindo com que este profissional faça a gestão dos projetos e demonstre como os recursos são gastos. Ela lembra que se a entidade pagar o Captador com carteira assinada, os encargos também serão pagos pelo FIA, por isso, é preciso pensar o que seria melhor para o Fundo. Após o exposto, o Conselho definiu o seguinte: realização do Edital de Chancela; os Eixos são os mesmos do atual Plano de Ação e Aplicação; a prefeitura vai fazer o Decreto e enviar a Minuta de Resolução Editalícia para o Conselho; o pagamento do captador será de até dez por cento do valor captado, limitado a cem mil reais e a contratação pode ser através da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT ou pessoa jurídica, sendo obrigatória; o percentual retido será de vinte por cento do valor captado; cada projeto terá um Gestor que deverá fazer o relatório; cada entidade pode apresentar um projeto e abranger no máximo dois Eixos; as Comissões responsáveis pelo Edital de Chancela são a Comissão de Políticas Públicas e a Comissão de Orçamento; caso as entidades decidam por fazer aditivo aos projetos já aprovados, podem ter o mesmo objeto, mas novas metas. Carolina pede para que as entidades tenham cuidado quanto ao choque de horários dos profissionais responsáveis pelos projetos porque a Controladoria acompanhará. Mônica questiona se podem colocar funcionário da entidade e Carolina diz que sim, desde que não haja choque de horário. Valéria diz que cada entidade deve ter a liberdade para contratar o Captador, porque é preciso pensar que há pessoas com experiência e Valéria pede para que as entidades informem ao Conselho Tutelar os projetos desenvolvidos. Logo após, o Conselho passa à Diplomação dos Conselheiros Tutelares e Elizete ressalta a importância do momento, por isso, convidou a adolescente Íris Pauliany Prates Tavares que participa de projeto na entidade Chico Xavier, juntamente com o Professor Ismael para fazerem apresentação. Íris então canta a música João e Maria, apresentação que muito abrilhanta o evento. Em seguida, Elizete passa a palavra a Jorgiane que menciona o respeito à autonomia das ações realizadas pelos Conselhos, que ela, Falcão e Sandra entendem a questão dos papéis, sendo que a interferência inclusive prejudica, por isso, tem buscado ficar mais neutra. Pondera que ao serem provocados, não deixam ações engavetadas, apesar de não conseguirem responder imediatamente, sempre trabalham para avançar porque o objetivo é o mesmo. Desta forma, respeita e parabeniza os Conselheiros, pois sabe que não é fácil. Jorgiane informa que irá para Belo Horizonte para participar de plenária do Conselho Estadual de Assistência Social e agradece pela parceria neste ano, diz reconhecer a importância da função, agradece Doutora Thais pela presença e relata a importância da proximidade com o Ministério Público para a resolução das demandas, e apesar de críticas por representantes de alguns municípios, acredita que a parceria facilita os avanços. Jorgiane pondera que a presença da Promotora na eleição dos Conselheiros Tutelares foi muito importante, quanto ao Conselho Tutelar, menciona preocupação quanto ao bom andamento das ações, que sempre recebeu as Conselheiras para buscar o melhor resultado, informa que o equipamento tem carro e computadores novos, e novo local para cumprir a legislação. Segundo ela, todos os integrantes são percebidos como membros da Secretaria e busca resolver as questões, citando como exemplo o pagamento do décimo terceiro na mesma data que os Servidores Públicos. Ela parabeniza pelo trabalho e disponibiliza a Secretaria para auxiliar nas capacitações, quanto aos fluxos, se disponibiliza para se reunirem e direcionar da melhor forma possível. Jorgiane menciona ainda a necessidade de instalação do SIPIA no município e felicidade com a permanência da maioria, pois estão acostumados com pressão e horários, e que além de ser uma entrega, é uma missão. Ela lembra que a forma como realizam os atendimentos nas visitas, transmite os cuidados de toda uma rede, por isso, agradece, parabeniza novamente e ressalta que a Secretaria está a disposição para auxiliar, bem como a Presidente do CMDCA. Logo após, passa a palavra à Dra. Thais que parabeniza os Conselheiros eleitos, menciona que se depara com descaso e quando há casos de maus tratos de filhos pelos pais, as pessoas não querem interferir, no entanto, há pais que educam de forma violenta, que abusam sexualmente dos filhos dentre outros. Quanto aos Conselheiros Tutelares, estes vão gerir a situação, aplicar a lei e requisitar as ações necessárias e propõe trabalho mais dialogado porque, às vezes, toda a família precisa de tratamento. Thais propõe a criação de agendas anuais para realizar reuniões periódicas com a rede, para buscar resolução dos problemas mais graves, criar fluxos com pessoas que têm poder de decisão, para que haja celeridade porque as medidas têm que ser definitivas, satisfatórias e rápidas, por isso, a importância da integração da rede para garantir o direito das crianças. Segundo ela, há casos de violência doméstica que afetam consideravelmente as crianças, por isso, é preciso analisar a família de forma integral. Novamente se dispõe a organizar, juntamente com os Conselheiros eleitos, as agendas anuais. Por fim, deseja que os Conselheiros mantenham o desejo de melhorar e queiram garantir com que crianças e adolescentes tenham os direitos efetivados. Após as colocações, Elizete, Jorgiane e Doutora Thais Passam à Diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos para o próximo mandato. Finalizando, a Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Sem mais para o momento, redigi esta ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel e pela Presidente Elizete Mundim Carneiro, sendo em seguida, anexada lista de presença dos participantes.

Elizete Mundim Carneiro
Presidente do CMDCA Patos de Minas

RESOLUÇÃO Nº. 020/2023

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2023 às 13:30 horas, na Sede do Conselho localizada na Rua Cinco de Maio, 129, Antonio Caixeta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 3.838 alterada pela Lei nº 7.987 de 19/10/20 e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata de número 411 (quatrocentésima décima primeira) da reunião realizada dia 30/10/2023.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do FIA relativa ao período de dezembro/2022 a outubro/2023.

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação 2024.

Art. 4º Aprovar critérios para a elaboração de Edital de Chancela.

Art. 5º Deferir a inscrição do Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas – PEMSE no CMDCA.

Art. 6º Ratificar a indicação das Conselheiras Eliane Alves Silva (Titular) e Valéria de Araujo Torres (Suplente) para representarem o Conselho na elaboração e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 7º Diplomar os Conselheiros Tutelares eleitos.

Patos de Minas, 22 de novembro de 2023.

Elizete Mundim Carneiro
Presidente do CMDCA

CONTEÚDO	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
<p style="text-align: center;">DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</p> <p>Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p style="text-align: center;">LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação</p>
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.	